LEI Nº. 5.420 DE 13/11/2014

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, A CUSTEAR AS DESPESAS RELATIVAS À PREMIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes, a custear as despesas relativas às premiações a serem oferecidas no "XXX Jogos da Primavera 2014", a ser realizado no dia 14 a 22 de novembro de 2014.

Parágrafo Único: As premiações que tratam o caput deste artigo referem-se a:

a) 510 (quinhentos e dez) medalhas, 4,0 cm;
b) 23 (vinte e três) troféus, 4,0 cm em MDF;
c) 23 (vinte e três) troféus, 3,0 cm em MDF;
d) 23 (vinte e três) troféus, 2,0 cm em MDF;
e) 01 (um) troféu, 1,00 m em MDF.

Art. 2° - A aquisição dos materiais descritos no parágrafo único do artigo anterior, está limitado ao montante de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3° - As despesas constantes na presente Lei serão custeadas através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.130, código reduzido 02.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/11/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento